



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4694

Ji-Paraná (RO), 23 de fevereiro de 2026

### SUMÁRIO

|                         |        |
|-------------------------|--------|
| DECISÕES.....           | PÁG.01 |
| DECRETOS.....           | PÁG.08 |
| AVISO DE LICITAÇÃO..... | PÁG.13 |
| EXTRATO.....            | PÁG.13 |

### DECISÕES



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECISÃO N. 113/GABPREF/2026

##### PROCESSO: 171/2026

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Adequação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE)

Versam os autos sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Considerando o contido no Parecer Contábil da Despesa com Pessoal, exarado pela Contadora Geral do Município, [Parecer Contábil da Despesa com Pessoal de 09/02/2026 \(ID 2415474\)](#);

Considerando que o referido parecer atesta o cumprimento, no 3º Quadrimestre de 2025, do limite prudencial de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando que, não obstante a projeção de impacto nos exercícios subsequentes, a situação fiscal atual autoriza, sob a perspectiva contábil e financeira, o início do processo legislativo destinado à adequação remuneratória das carreiras mencionadas, desde que observados os princípios da prudência, do planejamento e da sustentabilidade fiscal;

Considerando, por fim, [Declaração do Ordenador de Despesa de 11/02/2026 \(ID 2430241\)](#) e o § 9º da [Emenda Constitucional 120, de 5 de maio de 2022 de 11/03/2025 \(ID 1600980\)](#);

##### DECIDO:

**1. Autorizar** a elaboração de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal, objetivando a adequação salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, servidores efetivos do Município de Ji-Paraná, nos termos da fundamentação técnica constante do [Parecer Contábil da Despesa com Pessoal de 09/02/2026 \(ID 2415474\)](#), nos moldes proposto na [Minuta de Projeto de Lei Vencimento ACS e ACE 2026 de 08/01/2026 \(ID 2327371\)](#).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Decisão - GABPREF 113 de 12/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2432501 e CRC: 3040D8D7).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/02/2026 às 12:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2432501** e o código verificador **3040D8D7**.

Referência: [Processo nº 6-171/2026](#).

Docto ID: 2432501 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECISÃO N. 123/GABPREF/2026

##### PROCESSO: 3017/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer SEMES.

##### À SUPECOL

Versam os autos sobre a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer SEMES, conforme [Projeto Básico 2 de 12/02/2026 \(ID 2434431\)](#).

Autuada a documentação, houve sua remessa à Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, para análise do procedimento a ser adotado na pretensa contratação.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 19 de 13/02/2026 \(ID 2438426\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **Concorrência, na forma Eletrônica**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual decido:

**I - Autorizar** na forma da Lei a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/02/2026 às 08:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 123 de 18/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2439580 e CRC: 59920140).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2439580** e o código verificador **59920140**.

Referência: [Processo nº 1-3017/2024](#).

Docto ID: 2439580 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE  
Ji-Paraná

(assinado eletronicamente)  
AFFONSO CÂNDIDO  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
CERTIFICADA DIGITAL  
Nº 435 de 27/02/2023

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/02/2026 às 10:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2440176** e o código verificador **52816A78**.

| Seq. | Nome                      | Cientes | CPF            | Data/Hora        |
|------|---------------------------|---------|----------------|------------------|
| 1    | ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI |         | ***.517.662-** | 18/02/2026 09:41 |

Referência: [Processo nº 5-9057/2025](#).

Docto ID: 2440176 v1

DECISÃO N. 125/GABPREF/2026

PROCESSO: 9057/2025

INTERESSADO: Corregedoria Geral do Município - COGER

ASSUNTO: Apuração de fatos

O presente processo foi instaurado para apurar condutas incompatíveis com o ambiente institucional e irregularidades funcionais na Unidade Básica de Saúde (UBS) José dos Santos, notadamente os fatos ocorridos em reunião realizada em 16 de julho de 2025 e a adulteração do Livro Ata.

A instrução processual observou os princípios do contraditório e da ampla defesa, com a oitiva das testemunhas e dos servidores envolvidos, bem como a juntada da documentação necessária.

A fundamentação legal e doutrinária apresentada pela CPSA, que destaca a necessidade de prova inequívoca de dolo ou culpa grave para a caracterização de infração disciplinar passível de sanção.

A conclusão da Comissão Permanente de que, em relação aos servidores D. N. DOS S. e R. S. DOS S., os depoimentos colhidos, embora apontem para um ambiente tenso e divergências profissionais, não comprovaram a prática de ameaça concreta, ofensa grave ou comportamento reiterado que configure infração disciplinar tipificada na Lei Municipal.

Quanto às alterações no Livro Ata, restou esclarecido nos autos que a conduta foi praticada exclusivamente pela Diretora da UBS, M. A. D., sem a participação dos demais servidores, e que tal ação se deu por desconhecimento da natureza formal do documento (erro escusável) e não por má-fé ou intenção de ocultar fatos, o que afasta a responsabilidade disciplinar.

Por fim, que a CPSA recomenda, em substituição à sanção, a adoção de medidas de caráter preventivo e orientativo pela Secretaria Municipal de Saúde, visando ao aprimoramento da gestão e à prevenção de futuras ocorrências.

Diante do exposto, com fundamento nos documentos que instruem os autos, **DECIDO:**

1. ACOLHER e RATIFICAR, integralmente, o [Relatório Final de 06/02/2026 \(ID 2411252\)](#) emitido pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e aprovado pelo Corregedor-Geral do Município, por seus próprios fundamentos.

2. DETERMINAR à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) que adote, as medidas administrativas preventivas sugeridas pela CPSA.

À Corregedoria Geral do Município, para que dê ciência desta Decisão aos interessados e à Secretaria Municipal de Saúde, adotando as demais providências necessárias ao cumprimento do ora deliberado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2026

Decisão - GABPREF 125 de 18/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2440176 e CRC: 52816A78).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 125 de 18/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2440176 e CRC: 52816A78).

Pág: 2/2



Diário Oficial  
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25  
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Affonso Antônio Cândido**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Robson Pereira Gama**  
Secretaria Municipal de Administração - interino

**Renato Antonio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Cristiano Ramos Pereira**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Valquíria Rodrigues Luz de Andrade**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

**Antônio Marcos dos Santos**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Priscila Midiã Martins Nascimento**  
Controladoria Geral do Município

**Anderson Cavalcante Oliveira**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Marcus Vinicius Cândido**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Luiz Adolfo Petinati Domene**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Secretaria Municipal de Educação

**João Luiz Barbosa**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Alessandro Barroso Duarte**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Sirlene Muniz Ferreira e Cândido**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Fábio Gonçalves** - Interinamente  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Junior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Diego Donizete da Silva Santos**  
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Yuri Dias Ferreira de Mesquita**  
Secretário Municipal de Governo

**Edísio Barroso**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Aquila Quenupe**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

**Lourrant Cantão Pessoa**  
Superintendência de Compras e Licitações

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Corregedoria Geral do Município

**Danilo Carrilho Cardoso**  
Coordenadoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE  
Ji-Paraná



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE  
Ji-Paraná

DECISÃO N. 126/GABPREF/2026

**PROCESSO:** 903/2026  
**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
**ASSUNTO:** Projeto de Lei Visando a Abertura de Crédito Adicional Suplementar - Protocolo de Intenção

Considerando o teor do Memorando nº 2/SEC/2026 (ID 2322744) expedido pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita abertura de Crédito Adicional Suplementar para cobertura de despesas destinadas à realização de empenho referente à contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada.

Considerando que a Gerência-Geral de Execução Orçamentária, em análise dos autos (ID 2407007) informa que foi constatada a necessidade de reclassificação da despesa, visto que a Lei Municipal n. 3783/2025 de extinção de cargos efetivos foi aprovada após a elaboração da LOA/2026 - Lei Orçamentária Anual n. 3791/2025;

Considerando que o valor solicitado para adequação orçamentária pode impactar significativamente o índice estabelecido no art. 8º da LOA/2026, sendo indicado pela equipe técnica do Poder Executivo realizar a adequação via Lei específica (ID 2407007).

Considerando documentação de instrução acostada aos autos expedidas pelo Secretário Municipal de Fazenda (ID 2407834) e Gerência-Geral de Execução Orçamentária (ID 2426701);

Considerando a Manifestação Técnica nº 14/SEMPPLAN/2026 (ID 2437218), que atesta a viabilidade e adequação da abertura do crédito especial, bem como o atendimento ao Manual de Procedimentos Orçamentários;

Considerando que a medida encontra amparo nos arts. 41, inciso II, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

**AUTORIZO** a elaboração e o encaminhamento à Câmara Municipal do respectivo Projeto de Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 13.415.997,60** (treze milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) a ser coberto mediante anulação de dotação orçamentária, conforme demonstrativo constante nos autos (ID 2426695).

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Decisão - GABPREF 126 de 18/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2440204 e CRC: E5A4F4B9).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



QUALIFICADA  
ASSINATURA  
ELETTRONICA  
PROTEGIDA POR LEI  
Nº 11.343/2006

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/02/2026 às 12:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2440204** e o código verificador **E5A4F4B9**.

Referência: [Processo nº 5-903/2026](#) Docto ID: 2440204 v1

DECISÃO N. 127/GABPREF/2026

**PROCESSO:** 13059/2025  
**INTERESSADO:** Corregedoria Geral do Município - COGER  
**ASSUNTO:** Apuração de fatos

Trata-se de Processo de Sindicância Administrativa instaurado por meio da [Portaria 237 de 14/10/2025 \(ID 2115224\)](#), com a finalidade de apurar responsabilidades funcionais decorrentes da realização de despesa sem prévio empenho, relativa ao fornecimento de oxigênio medicinal pela empresa White Martins Gases Industriais do Norte S/A, totalizando o valor de R\$ 254.490,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa (CPSA), após regular instrução, apresentou o competente Relatório Final, concluindo pela existência de falhas administrativas consistentes na ausência de tempestiva renovação da Ata de Registro de Preços e na insuficiente supervisão por parte dos agentes públicos responsáveis.

Não foi identificado dano ao erário, considerando que os produtos foram efetivamente entregues e utilizados em serviço público essencial, com respaldo em documentos de recebimento constantes dos autos.

Ante o exposto, com fundamento na Lei Municipal nº 1.405/2005 e demais disposições aplicáveis, **DECIDO**:

**1. Acolher** e ratificar integralmente o [Relatório Final de 10/02/2026 \(ID 2424126\)](#) da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, reconhecendo a ocorrência de falhas funcionais, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

**2. Determinar** o encaminhamento dos autos à Corregedoria-Geral do Município (COGER) para:  
a) Propositura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) aos agentes públicos indicados no [Relatório Final de 10/02/2026 \(ID 2424126\)](#), nos termos da legislação municipal, observando-se os prazos e formalidades legais;  
b) Adoção de medidas preventivas e corretivas, com vistas a fortalecer os controles internos e evitar a repetição de situações análogas.

**3. Determinar** à Secretaria Municipal de Saúde para que adote, plano de ação voltado à melhoria dos fluxos administrativos relativos à gestão de contratos e atas de registro de preços, com ênfase na tempestividade das renovações e na designação formal de gestores e fiscais de contratos.

**4. Arquivar** o presente processo, após cumpridas as determinações supra, com as devidas anotações e comunicações aos interessados.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Decisão - GABPREF 127 de 18/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2440391 e CRC: 4C665129).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



QUALIFICADA  
ASSINATURA  
ELETTRONICA  
PROTEGIDA POR LEI  
Nº 11.343/2006

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/02/2026 às 10:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2440391** e o código verificador **4C665129**.

Referência: [Processo nº 5-13059/2025](#) Docto ID: 2440391 v1



DECISÃO N. 128/GABPREF/2026

PROCESSO: 2071/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ASSUNTO: Concessão de diárias

DECISÃO N. 129/GABPREF/2026

PROCESSO: 987/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Aquisição de gênero alimentício (peixe in natura) com material complementar (capa-fardo), destinados à realização do Projeto de Segurança Alimentar Peixe na Mesa

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Educação, Robson Magno Clodoaldo Casula, conforme [Relatório PRESTAÇÃO DE CONTAS de 11/02/2026 \(ID 2430015\)](#).

Em exame a referida prestação de contas, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 209 - CGM - 2026 de 13/02/2026 \(ID 2436394\)](#), *concluindo pela aprovação da prestação de contas, dede que atendida a recomendação apontada no subitem 5.2 do parecer supra*.

O Secretário Municipal de Educação por intermédio do [Despacho 155 de 18/02/2026 \(ID 2440386\)](#), encaminhou os autos ao Gabinete do Prefeito, atestanto o cumprimento da recomendação feita pela CGM.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

**I - Aprovar** na forma da Lei, a prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Robson Magno Clodoaldo Casula**, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

**II -** Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)  
**Diego Donizete da Silva Santos**  
*Chefe de Gabinete do Prefeito*  
*Decreto n. 0028/2025*

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da continuidade do procedimento que visa aquisição de gênero alimentício (peixe in natura) com material complementar (capa-fardo), destinados à realização do Projeto de Segurança Alimentar Peixe na Mesa, visando atender as necessidades da SEMASF, conforme os motivos alegados no [Termo de Referência 15 de 05/02/2026 \(ID 2408082\)](#).

Atuada a documentação, houve sua remessa à Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, para análise do procedimento a ser adotado na pretensa contratação.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 22 de 18/02/2026 \(ID 2441422\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Pregão, na forma Eletrônica](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regimentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

**I - Autorizar** na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Decisão - GABPREF 128 de 18/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2441139 e CRC: 26223E4B).  
Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LOGIM E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 18/02/2026 às 15:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2441139** e o código verificador **26223E4B**.

Referência: [Processo nº 1-2071/2026](#).  
Docto ID: 2441139 v1

Decisão - GABPREF 129 de 18/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2441718 e CRC: C9D145CD).  
Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/02/2026 às 15:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2441718** e o código verificador **C9D145CD**.

| Cientes |                           |                |                  |
|---------|---------------------------|----------------|------------------|
| Seq.    | Nome                      | CPF            | Data/Hora        |
| 1       | ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI | ***.517.662-** | 18/02/2026 12:42 |

Referência: [Processo nº 1-987/2026](#).  
Docto ID: 2441718 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 130/GABPREF/2026

**PROCESSO: 15907/2025**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Registro de Preços visando a contratação de serviços de comunicação unificada (telefonia IP, videoconferência, mensagens instantâneas e recursos de colaboração em tempo real, com gerenciamento centralizado, alta disponibilidade, escalabilidade e suporte técnico especializado), com todos os softwares e hardware necessários para o funcionamento da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da continuidade do procedimento que visa Registro de Preços visando a contratação de serviços de comunicação unificada (telefonia IP, videoconferência, mensagens instantâneas e recursos de colaboração em tempo real, com gerenciamento centralizado, alta disponibilidade, escalabilidade e suporte técnico especializado), com todos os softwares e hardware necessários para o funcionamento da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme [Termo de Referência 3 de 28/01/2026 \(ID 2385061\)](#).

Autuada a documentação, houve sua remessa à Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, para análise do procedimento a ser adotado na pretensa contratação.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 20 de 18/02/2026 \(ID 2441273\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Pregão na forma Eletrônica, mediante procedimento de Registro de Preços](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO**:

**I - Autorizar** na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Decisão - GABPREF 130 de 18/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2441800 e CRC: 26A08D8B).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/02/2026 às 15:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2441800** e o código verificador **26A08D8B**.

Referência: [Processo nº 1-15907/2025](#)

Docto ID: 2441800 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 131/GABPREF/2026

**PROCESSO: 8890/2025**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos visando à manutenção na rede de iluminação pública nas vias urbanas e nos bens de domínio (praças e parques)

Vieram os autos para decisão acerca da homologação do Pregão Eletrônico n. 90073/2025, para registro de preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com itens destinados a ampla participação e cota de 25% destinados a participação exclusiva de ME, MEI e EPP, tendo por objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos visando à manutenção na rede de iluminação pública nas vias urbanas e nos bens de domínio público (praças e parques) do Município de Ji-Paraná/RO, a fim de atender as necessidades da SEMOSP.

A Procuradoria-Geral do Município analisou a regularidade do procedimento, por intermédio do [Parecer Jurídico n. 99/PGM/PMJP/2026 de 18/02/2026 \(ID 2441195\)](#), concluindo que o procedimento atendeu aos incisos II ao VI, do art. 17 da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, DECIDO:

**1. Autorizar** a homologação do certame no sistema *ComprasGov*.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/02/2026 às 16:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2442096** e o código verificador **8AD79C5A**.

Referência: [Processo nº 1-8890/2025](#)

Docto ID: 2442096 v1

Decisão - GABPREF 131 de 18/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2442096 e CRC: 8AD79C5A).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 133/GABPREF/2026

**PROCESSO: 3382/2026**  
**INTERESSADO:** Controladoria-Geral  
**ASSUNTO:** Índices de irregularidades na manutenção veicular

Trata-se de expediente encaminhado pela Controladoria-Geral do Município, por meio do [Memorando 46 de 19/02/2026 \(ID 2443430\)](#), por meio do qual são noticiados índices de irregularidades na manutenção do veículo de placa QTC6H26, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).

Relata a Controladoria que o veículo em questão já havia passado por intervenções estruturais de elevado valor (aproximadamente R\$ 99.767,48), executadas pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., entre junho e agosto de 2025, envolvendo serviços como retífica de cabeçote, troca de turbo, válvulas e montagem completa de motor. Posteriormente, nova Ordem de Serviço foi aberta, agora em desfavor da empresa NP3, no valor aproximado de R\$ 102.040,71, o que sugere reincidência de falha mecânica grave ou prestação defeituosa de serviços.

A Controladoria aponta ainda que:

- As ordens de serviço foram abertas, sem a devida apresentação de laudo técnico, ART ou comprovação de acionamento de garantia dos serviços anteriores;
- Há similitude fática com o Processo n.º 2871/2022/TCE-RO, em que condutas semelhantes resultaram em conversão em Tomada de Contas Especial;
- Há necessidade de apuração de eventual sobrepreço, com realização de cotação de mercado e suspensão cautelar de novos pagamentos à empresa NP3.

Diante do exposto, com fundamento nos princípios da eficiência, legalidade e indisponibilidade do interesse público, bem como no dever de controle e transparência que norteiam a Administração Pública Municipal, **DETERMINO**:

- O envio dos autos à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) para instauração imediata de procedimento preparatório ou de medidas antecedentes, nos termos da Instrução Normativa n.º 68/TCE-RO, visando à apuração formal de responsabilidades e à eventual quantificação de dano ao erário;
- A juntada obrigatória, nos autos n.º 11084/2025, de toda a documentação referente à nova Ordem de Serviço executada pela empresa NP3 em fevereiro de 2026, incluindo notas fiscais, ordens de serviço, comprovantes de pagamento, laudos técnicos e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- A realização de cotação de mercado local, com abrangência sobre todos os itens e valores de mão de obra constantes nas notas fiscais já pagas à empresa PRIME (junho a agosto/2025) e na nova OS executada pela NP3, a fim de verificar a compatibilidade dos preços praticados e a ocorrência de eventual sobrepreço ou superfaturamento;
- A comunicação imediata à Controladoria-Geral do Município, para ciência e acompanhamento das providências ora determinadas, devendo a SEMUSA encaminhar relatório circunstanciado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

Publique-se. Cumpra-se.

Decisão - GABPREF 130 de 18/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2441800 e CRC: 26A08D8B).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 133 de 19/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2444097 e CRC: 8D127E4E).

Pág: 1/2

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/02/2026 às 14:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2444097** e o código verificador **8D127E4E**.

Referência: [Processo nº 5-3382/2026](#).

Docto ID: 2444097 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECISÃO N. 138/GABPREF/2026**

**PROCESSO: 5496/2025**  
**INTERESSADO: COGER**  
**ASSUNTO:** Apuração de fatos, solicitação de esclarecimentos, e providências.

Vieram os autos para decisão acerca do procedimento que teve por objetivo apurar o cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa Rondomaq Motterle, sucedida pela B&W Transportes Ltda., no âmbito do Contrato Administrativo nº 003/JURÍDICO/SEMED/2022, que trata da prestação de serviços de transporte escolar rural.

Considerando que restou demonstrado nos autos o descumprimento das obrigações pactuadas no TAC original e em seu aditivo, tanto por parte dos agentes públicos signatários quanto da empresa contratada, conforme detalhado nos relatórios da Comissão de Recebimento, da Fiscalização do Contrato, da Controladoria-Geral do Município e da própria Comissão de Sindicância;

Considerando a conclusão da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa quanto à responsabilização dos envolvidos, nos termos da fundamentação expendida no [Relatório Final de 18/02/2026 \(ID 2441876\)](#), e com fulcro na legislação municipal aplicável, especialmente a Lei Municipal nº 1.405/2005, bem como nos princípios que regem a Administração Pública;

**DECIDO:**

**1. Aprovar**, integralmente, o [Relatório Final de 18/02/2026 \(ID 2441876\)](#) elaborado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa nos autos do Processo nº 5-5496/2025, acolhendo suas conclusões e determinações, pelos seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos.

**2. Determinar**, em conformidade com as recomendações da CPSA, as seguintes providências:  
**2.1)** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face do Sr. Elecimar Batista da Silva, servidor estatutário, ex-Secretário Municipal de Educação, para apuração aprofundada das condutas descritas, com vistas à possível aplicação das sanções previstas no art. 162 da Lei Municipal nº 1.405/2005, em razão da infringência aos deveres funcionais estabelecidos no art. 153, I, II e III, do mesmo diploma legal, diante da omissão no dever de fiscalização e acompanhamento das obrigações assumidas no TAC, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

**2.2)** Instauração de Processo Administrativo Punitivo em face da empresa B&W TRANSPORTES LTDA. (CNPJ 04.092.672/0001-25), com fundamento nos arts. 77 e 87 da Lei nº 8.666/1993, para apuração do inadimplemento contratual e descumprimento das cláusulas do TAC, visando à aplicação das sanções cabíveis, que poderão incluir advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, ou declaração de inidoneidade, conforme a gravidade dos fatos a ser apurada.

**2.3)** Instauração de todos os procedimentos administrativos aplicáveis ao caso, nos termos da Instrução Normativa nº 68/TCE-RO, a ser promovida pela Secretaria Municipal de Educação, para:  
*a)* Apurar e cobrar os valores relativos à multa cominatória pessoal prevista no subitem IV 1.2 do TAC, incidente sobre os agentes públicos signatários, Srs. Isaú Raimundo Fonseca (ex-Prefeito), Rodrigo Sampaio Souza (ex-Procurador-Geral) e Elecimar Batista Da Silva (ex-Secretário Municipal de Educação), considerando o período de descumprimento de 30/07/2024 a 31/12/2024, no valor estimado de R\$ 5.000,00

(cinco mil reais) por dia, devidamente corrigido, a ser apurado individualmente em liquidação de sentença ou cálculo administrativo.  
*b)* Apurar e cobrar os valores relativos à multa cominatória prevista no item II do TAC, em face da empresa B&W TRANSPORTES LTDA., considerando o período de descumprimento de 30/07/2024 a 31/01/2025, e a multiplicidade de obrigações descumpridas, conforme estimativa de R\$ 13.020.000,00 (treze milhões e vinte mil reais), ressalvada a apuração individualizada e a limitação do subitem IV 1.3 exclusivamente para a hipótese de rompimento contratual.

**3.** À Secretaria Municipal de Educação, compete adotar, de imediato, todos os atos preparatórios para a instrução da Tomada de Contas Especial, incluindo a formalização do processo, a quantificação exata do dano, a notificação dos responsáveis para recolhimento voluntário e a instrução probatória, com posterior remessa à Controladoria-Geral do Município para análise e inserção no sistema do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

**4.** À Corregedoria-Geral do Município (COGER) compete adotar as providências necessárias à instauração e condução do Processo Administrativo Disciplinar e do Processo Administrativo Punitivo ora determinados, observando-se o rito legal e os prazos prescricionais.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 20 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/02/2026 às 12:20, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2446691** e o código verificador **F9343B2F**.

Referência: [Processo nº 5-5496/2025](#).

Docto ID: 2446691 v1

Decisão - GABPREF 133 de 19/02/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2444097 e CRC: 8D127E4E).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECISÃO N. 134/GABPREF/2026**

**PROCESSO: 6311/2025**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO compreendendo equipamentos, instalação, suporte e manutenção por comodato para as áreas internas e externas dos prédios da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e do Feirão do Produtor 1º Distrito.

Vieram os autos para decisão acerca da homologação da Dispensa Eletrônica n. 16/2026, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO compreendendo equipamentos, instalação, suporte e manutenção por comodato para as áreas internas e externas dos prédios da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e do Feirão do Produtor 1º Distrito.

A Pregoeira/Agente de Contratação, responsável pelo procedimento atestou o encerramento do ato, através do [Despacho 105 de 19/02/2026 \(ID 2444248\)](#), certificando que o certame atendeu os requisitos e recomendações do [Parecer -03-PGM-PMJP-2025 de 19/02/2026 \(ID 2444265\)](#).

Diante do exposto, com fundamento nas manifestações técnicas constante dos autos, **DECIDO:**

**1. Autorizar** na forma da Lei, a homologação do procedimento no sistema *ComprasGov*.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/02/2026 às 14:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **2444796** e o código verificador **97651688**.

Referência: [Processo nº 11-6311/2025](#).

Docto ID: 2444796 v1

Decisão - GABPREF 134 de 19/02/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2444796 e CRC: 97651688).

Pág: 1/1

Decisão - GABPREF 138 de 20/02/2026, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2446691 e CRC: F9343B2F).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE  
Ji-Paraná



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE  
Ji-Paraná

DECISÃO N. 139/GABPREF/2026

PROCESSO: 2489/2026  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Saúde, Cristiano Ramos Pereira, conforme [Relatório de Viagem 03 de 19/02/2026 \(ID 2443682\)](#).

A Controladoria-Geral analisou os aspectos técnicos e legais acerca da referida prestação de contas anexada aos autos, emitindo o [Parecer 251 de 19/02/2026 \(ID 2444637\)](#), que concluiu pela regularidade do procedimento.

Nestes termos, os autos vieram conclusos para decisão.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO:**

**I - Aprovar** a prestação de contas de diárias concedidas em favor de CRISTIANO RAMOS PEREIRA, nos termos do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7350/2017.

**II -** Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)  
**Diego Donizete da Silva Santos**  
*Chefe de Gabinete do Prefeito*  
*Decreto n. 0028/2025*

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 20/02/2026 às 12:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 139 de 20/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2447936 e CRC: C84F7B99).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2447936** e o código verificador **C84F7B99**.

Referência: [Processo nº 5-2489/2026](#).

Docto ID: 2447936 v1

DECISÃO N. 140/GABPREF/2026

PROCESSO: 5/2026  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
ASSUNTO: Construção de calçadas em vias públicas.

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de aditivo de serviços e prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº 035/PGM/PMJP/2025, celebrado entre a empresa Construtora Paraíso Ltda e Município de Ji-Paraná, cujo objeto é construção de calçadas em vias públicas.

Preende-se acrescer serviços no valor de R\$ 39.191,65 (trinta e nove mil, cento e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) e prorrogação do prazo de vigência até 21/09/2026, nos termos do despacho nº316/GESCON/SEMPPLAN/2025.

A Procuradoria-Geral do Município, por meio do [Parecer 114/PGM/PMJP/2026 de 20/02/2026 \(ID 2447072\)](#), manifestou-se pela possibilidade jurídica do pleito.

Diante do exposto, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 111 do mesmo diploma legal, e acolhendo integralmente os fundamentos do Parecer Jurídico supramencionado, **DECIDO:**

**1. Autorizar** na forma da Lei, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/PGM/PMJP/2025, firmado com a empresa CONSTRUTORA PARAISO LTDA, para:

- a) acrescer serviços no valor de R\$ 39.191,65 (trinta e nove mil, cento e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 4.952.285,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais) para R\$ 4.991.476,65 (quatro milhões, novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);  
b) prorrogar o prazo de vigência contratual até 21 de setembro de 2026, conforme planilha e justificativa técnica apresentadas.

**2. Determinar** à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP que:

- a) Exija da contratada, previamente à assinatura do aditivo, a atualização das certidões de regularidade fiscal cujos prazos de validade tenham expirado durante a tramitação do processo;  
b) Após a assinatura do termo aditivo, notifique a contratada para promover a renovação do prazo de vigência da garantia contratual (seguro garantia), adequando-o ao novo prazo de vigência do contrato.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
*Prefeito*

Decisão - GABPREF 140 de 20/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2448278 e CRC: A3C2008D).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/02/2026 às 09:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2448278** e o código verificador **A3C2008D**.

Referência: [Processo nº 16-5/2026](#).

Docto ID: 2448278 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 141/GABPREF/2026

PROCESSO: 1878/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Repasse de recursos financeiros em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná APAE

Vieram os autos para decisão acerca da celebração de termo de fomento entre o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ APAE, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da família SEMASF, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar para a execução do Projeto: Viver Melhor Cuidado Especializado Centro Dia, no valor de R\$ 209.927,76 (duzentos e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), conforme o [Plano de Trabalho "Viver Melhor - Cuidado Especializado Centro-Dia" de 04/02/2026 \(ID 2404271\)](#).

A Procuradoria-Geral do Município, por meio do [Parecer Jurídico n. 113/PGM/PMJP/2026 de 19/02/2026 \(ID 2445145\)](#), manifestou-se pela possibilidade jurídica do pleito, em formalizar parceria com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ APAE, com ressalvas, condicionada ao atendimento da recomendação contida no item III.2, b da parecer.

Diante do exposto, com fundamento no Parecer Jurídico supramencionado, **DECIDO**:

**1. Autorizar** a formalizar a parceria com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ APAE, para fins de repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar para a execução do Projeto: Viver Melhor Cuidado Especializado Centro Dia, no valor de R\$ 209.927,76 (duzentos e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)  
**AFFONSO CÂNDIDO**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/02/2026 às 09:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2449389** e o código verificador **A42585A0**.

Decisão - GABPREF 141 de 20/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2449389 e CRC: A42585A0).

Referência: [Processo nº 1-1878/2026](#).

Docto ID: 2449389 v1

Pág: 1/2



ID: 2448192 e CRC: 1BCB4D07



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 0294, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 12/FNS-SEMUSA/2026 (ID: 2444152).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.953.000,00** (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil reais) distribuído as seguintes dotações:

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02 07 01 | GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |
| 492      | 10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%<br>F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)                   | 100.000,00   |
| 02 07 03 | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |
| 551      | 10.301.0002.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>010-100 - Atenção Primária - Principal<br>F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 1.014.000,00 |
| 552      | 10.301.0002.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%<br>F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)                        | 110.000,00   |

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#) — email: [gabinete.jipa@gmail.com](#)



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02 07 04 | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |
| 598      | 10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>010-108 - MAC - Procedimentos<br>F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo | 650.000,00   |
| 602      | 10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%<br>F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)               | 1.000.000,00 |
| 02 07 06 | BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |
| 675      | 10.305.0002.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%<br>F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)          | 79.000,00    |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 02 07 01 | GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | -100.000,00   |
| 489      | 10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde - 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS<br>010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%<br>F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)                   |               |
| 02 07 03 | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | -1.014.000,00 |
| 549      | 10.301.0002.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS<br>010-100 - Atenção Primária - Principal<br>F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo |               |
| 02 07 03 | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | -110.000,00   |
| 550      | 10.301.0002.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS<br>010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%<br>F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)                        |               |

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#) — email: [gabinete.jipa@gmail.com](#)

Decisão - GABPREF 141 de 20/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2449389 e CRC: A42585A0).

Pág: 2/2



ID: 2448192 e CRC: 1BCB4D07



**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 02 07 04 | <b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | -650.000,00   |
| 593      | 10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada<br>3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS<br>010-108 - MAC - Procedimentos<br>F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do<br>F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo |               |
| 02 07 04 | <b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | -1.000.000,00 |
| 595      | 10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada<br>3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS<br>010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%<br>F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)                  |               |
| 02 07 06 | <b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | -79.000,00    |
| 673      | 10.305.0002.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde<br>3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS<br>010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%<br>F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos<br>F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)             |               |

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

|                                                                                                                                                                              |                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                           | <b>Estado de Rondônia</b><br><b>Município de Ji-Paraná</b><br><b>GABINETE DO PREFEITO</b> |
| <b>DECRETO Nº 0295, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026</b>                                                                                                                           |                                                                                           |
| <i>Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.</i>                                                                               |                                                                                           |
| <b>O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ</b> , no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,                                            |                                                                                           |
| <b>Considerando</b> as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e |                                                                                           |
| <b>Considerando</b> o teor do Memorando nº 17/SEMICTUR/2026 (ID: 2442888).                                                                                                   |                                                                                           |

DECRETA:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



ID: 2448192 e CRC: 1BCB4D07



**Município de Ji-Paraná®**  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

| FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO                                                                                                                                 |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Tipo do Documento                                                                                                                                                       | Identificação Número                                             | Data                                                                                |                                                                                     |  |  |
| Decreto                                                                                                                                                                 | n. 0294, de 20 de fevereiro de 2026                              | 20/02/2026                                                                          |                                                                                     |  |  |
| ID:                                                                                                                                                                     | 2448192                                                          | Processo                                                                            | Documento                                                                           |  |  |
| CRC:                                                                                                                                                                    | 1BCB4D07                                                         |  |  |  |  |
| Processo:                                                                                                                                                               | 0-0/0                                                            |                                                                                     |                                                                                     |  |  |
| Usuário:                                                                                                                                                                | ROBERTA SANTOS LINHARES                                          |                                                                                     |                                                                                     |  |  |
| Criação:                                                                                                                                                                | 20/02/2026 11:41:54                                              | Finalização:                                                                        | 20/02/2026 11:43:35                                                                 |  |  |
| MD5:                                                                                                                                                                    | F710E8E433BB0E1EF95B8A89D65747FF                                 |                                                                                     |                                                                                     |  |  |
| SHA256:                                                                                                                                                                 | 9A49F666B459152B10546F60D473C96515B06A9648F47F72AFD602468A2DC47F |                                                                                     |                                                                                     |  |  |
| Síntese/Objeto:                                                                                                                                                         |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |  |  |
| Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.                                                                                |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |  |  |
| INTERESSADOS                                                                                                                                                            |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |  |  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                                                                                                                                         | Ji-Paraná®                                                       | RO                                                                                  | 20/02/2026 11:43:13                                                                 |  |  |
| CGC/CONTABILIDADE                                                                                                                                                       | Ji-Paraná®                                                       | RO                                                                                  | 20/02/2026 11:43:18                                                                 |  |  |
| GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                                    | Ji-Paraná®                                                       | RO                                                                                  | 20/02/2026 11:43:23                                                                 |  |  |
| ASSUNTOS                                                                                                                                                                |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |  |  |
| DECRETO                                                                                                                                                                 | 20/02/2026 11:42:25                                              |                                                                                     |                                                                                     |  |  |
| ASSINATURAS ELETRÔNICAS                                                                                                                                                 |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |  |  |
|  ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA                                                         | SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA                                  | 20/02/2026 11:59:11                                                                 |                                                                                     |  |  |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.                                                                                                                     |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |  |  |
|  AFFONSO ANTONIO CANDIDO                                                              | PREFEITO MUNICIPAL                                               | 20/02/2026 12:20:18                                                                 |                                                                                     |  |  |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.                                                                                                                     |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |  |  |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2448192 e o CRC 1BCB4D07. |                                                                  |                                                                                     |                                                                                     |  |  |



ID: 2448217 e CRC: 0AD92558



**Estado de Rondônia**  
**Município de Ji-Paraná**  
**GABINETE DO PREFEITO**

| ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0295, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |                      |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|
| ACRÉSCIMOS                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |                      |
| 02 09 01                                                   | GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO                                                                                                                                                                                                                                   |            |                      |
| 861                                                        | 04.122.0001.2073.0000 - Manut Ativid da Secr de Indústria, Comércio e Turismo -<br>3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>002-001 - Recursos Próprios do Município<br>F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados<br>F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)   | 10.000,00  |                      |
|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            | TOTAL: R\$10.000,00  |
| REDUÇÕES                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |                      |
| 02 09 01                                                   | GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO                                                                                                                                                                                                                                   |            |                      |
| 888                                                        | 23.691.0013.2165.0000 - Desenvolvimento Econômico<br>3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA<br>002-001 - Recursos Próprios do Município<br>F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados<br>F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente) | -10.000,00 |                      |
|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            | TOTAL: -R\$10.000,00 |
|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |                      |

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito





Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento  
Decreto

Identificação/Número  
n. 0295, de 20 de fevereiro de 2026

Data  
20/02/2026

ID: 2448217

CRC: 0AD92558

Processo: 0-0/0

Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES

Criação: 20/02/2026 11:44:22 Finalização: 20/02/2026 11:46:01

Processo

Documento

MD5: AF62B23FADE25DDFB0A3427D8EF6E6BA

SHA256: 9D7A7E50455B08D59B5305BC476D4A4A1237DBC7DC0724924D41F771EDA648D3

Símbolo/Objeto:  
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e demais providências.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ji-Paraná®

RO

20/02/2026 11:45:40

GABINETE DO PREFEITO

Ji-Paraná®

RO

20/02/2026 11:45:45

CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná®

RO

20/02/2026 11:45:50

ASSUNTOS

DECRETO

20/02/2026 11:44:50

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETÔNICA  
2026.02.20 11:59:12

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

20/02/2026 11:59:12

QUALIFICADA  
ASSINATURA  
ELETÔNICA  
2026.02.20 12:45:56

AFFONSO ANTONIO CANDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

20/02/2026 12:45:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2448217 e o CRC 0AD92558.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos EletrônicosPágina 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0296, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e o Memorando nº 30/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2445623).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) distribuído as seguintes dotações:

|          |                                                                                       |           |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02 23 01 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                              |           |
| 1764     | 14.243.0005.2060.0000 - Políticas Públicas Socioassistenciais à Criança e Adolescente | 15.000,00 |
|          | 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                     |           |
|          | 023-005 - Recurso FUNCRIANÇA                                                          |           |
|          | F.R.: 0.2.759.0 - Recursos Vinculados a Fundos                                        |           |
|          | F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior)                         |           |

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com  
ID: 2448253 e CRC: C1F228D1



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:023.005 - Recurso FUNCRIANÇA  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 0296, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

| APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025                 |                  |   |                                |
|----------------------------------------------------------------|------------------|---|--------------------------------|
|                                                                |                  |   | Superavit do Exercício de 2025 |
| 1 - Ativo Financeiro                                           |                  |   | R\$22.017.898,05               |
| 2 - Restos a Pagar                                             |                  |   | R\$6.072,00                    |
| 3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.) |                  |   | R\$0,00                        |
| Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço             |                  |   |                                |
| 4 - Fonte de Recurso Vinculada                                 | R\$22.017.898,05 | - | R\$6.072,00R\$22.011.826,05    |
| a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)                 |                  |   | R\$22.011.826,05               |
| b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit                |                  |   | R\$5.754.877,62                |
| c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)                         |                  |   | R\$16.256.948,43               |

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito

ID: 2448253 e CRC: C1F228D1

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Pública Sistemas  
ID: 2448253 e CRC: C1F228D1



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

| FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO                                                                                                                                 |                                                                  |                                                                                   |                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo do Documento                                                                                                                                                       | Identificação Número                                             | Data                                                                              |                                                                                   |
| Decreto                                                                                                                                                                 | n. 0296, de 20 de fevereiro de 2026                              | 20/02/2026                                                                        |                                                                                   |
| ID:                                                                                                                                                                     | 2448253                                                          | Processo                                                                          | Documento                                                                         |
| CRC:                                                                                                                                                                    | C1F228D1                                                         |  |  |
| Processo:                                                                                                                                                               | 0-0/0                                                            |                                                                                   |                                                                                   |
| Usuário:                                                                                                                                                                | ROBERTA SANTOS LINHARES                                          |                                                                                   |                                                                                   |
| Criação:                                                                                                                                                                | 20/02/2026 11:46:40                                              | Finalização:                                                                      | 20/02/2026 11:49:08                                                               |
| MD5:                                                                                                                                                                    | D70BB0102BF3D468397C857CB46E10FD                                 |                                                                                   |                                                                                   |
| SHA256:                                                                                                                                                                 | 6A89C7DB0B7035EF75D915627249C63BEBADC57B66B255C291A649A12ACBFE82 |                                                                                   |                                                                                   |
| Símbolo/Objeto:<br>Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.                                                             |                                                                  |                                                                                   |                                                                                   |
| INTERESSADOS                                                                                                                                                            |                                                                  |                                                                                   |                                                                                   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                                                                                                                                         | Ji-Paraná®                                                       | RO                                                                                | 20/02/2026 11:48:07                                                               |
| GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                                    | Ji-Paraná®                                                       | RO                                                                                | 20/02/2026 11:48:13                                                               |
| CGC/CONTABILIDADE                                                                                                                                                       | Ji-Paraná®                                                       | RO                                                                                | 20/02/2026 11:48:18                                                               |
| ASSUNTOS                                                                                                                                                                |                                                                  |                                                                                   |                                                                                   |
| DECRETO                                                                                                                                                                 |                                                                  | 20/02/2026 11:47:16                                                               |                                                                                   |
| ASSINATURAS ELETRÔNICAS                                                                                                                                                 |                                                                  |                                                                                   |                                                                                   |
|  ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA                                                           | SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA                                  | 20/02/2026 11:59:12                                                               |                                                                                   |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.                                                                                                                     |                                                                  |                                                                                   |                                                                                   |
|  AFFONSO ANTONIO CANDIDO                                                                | PREFEITO MUNICIPAL                                               | 20/02/2026 12:45:57                                                               |                                                                                   |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.                                                                                                                     |                                                                  |                                                                                   |                                                                                   |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2448253 e o CRC C1F228D1. |                                                                  |                                                                                   |                                                                                   |



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

| 02                                                                                            | 07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 04 | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA               | -2.440.314,36 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------------------------------------------|---------------|
| 594                                                                                           | 10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada<br>3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS<br>010-121 - MAC - Procedimentos - Estado<br>F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do<br>F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do |    |                                                           |               |
| Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |                                                           |               |
| Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |                                                           |               |
| (assinado eletronicamente)<br>Anderson Cavalcante Oliveira<br>Secretário Municipal de Fazenda |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    | (assinado eletronicamente)<br>Affonso Cândido<br>Prefeito |               |



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0297, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 12/FNS-SEMUSA/2026 (ID: 2444152).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.440.314,36** (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, trezentos e quatorze reais e trinta e seis centavos) distribuído as seguintes dotações:

| 02                                                                                                                                                                              | 07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 04 | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA | 2.440.314,36 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------------------------------|--------------|
| 600                                                                                                                                                                             | 10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada<br>3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>010-121 - MAC - Procedimentos - Estado<br>F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do<br>F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do |    |                                             |              |
| Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |                                             |              |



ID: 2448286 e CRC: 92DA58B8

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

| FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO                                                                                                                                 |                                                                  |                                                                                       |                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo do Documento                                                                                                                                                       | Identificação Número                                             | Data                                                                                  |                                                                                       |
| Decreto                                                                                                                                                                 | n. 0297, de 20 de fevereiro de 2026                              | 20/02/2026                                                                            |                                                                                       |
| ID:                                                                                                                                                                     | 2448286                                                          | Processo                                                                              | Documento                                                                             |
| CRC:                                                                                                                                                                    | 92DA58B8                                                         |  |  |
| Processo:                                                                                                                                                               | 0-0/0                                                            |                                                                                       |                                                                                       |
| Usuário:                                                                                                                                                                | ROBERTA SANTOS LINHARES                                          |                                                                                       |                                                                                       |
| Criação:                                                                                                                                                                | 20/02/2026 11:49:21                                              | Finalização:                                                                          | 20/02/2026 11:51:27                                                                   |
| MD5:                                                                                                                                                                    | 1F97A8180F27EF42BFF2761913EDF0B8                                 |                                                                                       |                                                                                       |
| SHA256:                                                                                                                                                                 | D36B0FFF367318BA19154E3DA843BB19F078E5BDA5B54FACB016F8DC915C836F |                                                                                       |                                                                                       |
| Símbolo/Objeto:<br>Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.                                                             |                                                                  |                                                                                       |                                                                                       |
| INTERESSADOS                                                                                                                                                            |                                                                  |                                                                                       |                                                                                       |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                                                                                                                                         | Ji-Paraná®                                                       | RO                                                                                    | 20/02/2026 11:51:03                                                                   |
| GABINETE DO PREFEITO                                                                                                                                                    | Ji-Paraná®                                                       | RO                                                                                    | 20/02/2026 11:51:08                                                                   |
| CGC/CONTABILIDADE                                                                                                                                                       | Ji-Paraná®                                                       | RO                                                                                    | 20/02/2026 11:51:13                                                                   |
| ASSUNTOS                                                                                                                                                                |                                                                  |                                                                                       |                                                                                       |
| DECRETO                                                                                                                                                                 |                                                                  | 20/02/2026 11:50:14                                                                   |                                                                                       |
| ASSINATURAS ELETRÔNICAS                                                                                                                                                 |                                                                  |                                                                                       |                                                                                       |
|  ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA                                                       | SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA                                  | 20/02/2026 11:59:12                                                                   |                                                                                       |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.                                                                                                                     |                                                                  |                                                                                       |                                                                                       |
|  AFFONSO ANTONIO CANDIDO                                                            | PREFEITO MUNICIPAL                                               | 20/02/2026 12:45:57                                                                   |                                                                                       |
| Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.                                                                                                                     |                                                                  |                                                                                       |                                                                                       |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2448286 e o CRC 92DA58B8. |                                                                  |                                                                                       |                                                                                       |



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0298, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 12/FNS-SEMUSA/2026 (ID: 2444152).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 3.197.000,00 (três milhões, cento e noventa e sete mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



ID: 2448320 e CRC: 4868C8B8



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0298, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ACRÉSCIMOS

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 02 07 01                | GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |
| 492                     | 10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) | 307.000,00    |
| 02 07 03                | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |
| 552                     | 10.301.0002.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)      | 2.450.000,00  |
| 02 07 06                | BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |
| 675                     | 10.305.0002.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)   | 440.000,00    |
| TOTAL: R\$3.197.000,00  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |
| 02 07 04                | BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |
| 595                     | 10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)   | -3.197.000,00 |
| TOTAL: -R\$3.197.000,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |

(assinado eletronicamente)  
Anderson Cavalcante Oliveira  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Affonso Cândido  
Prefeito



ID: 2448320 e CRC: 4868C8B8



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                                                                                                                                                                         |                                                                      |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Tipo do Documento<br>Decreto                                                                                                                                            | Identificação nº do Documento<br>n. 0298, de 20 de fevereiro de 2026 | Data<br>20/02/2026  |
| ID: 2448320<br>CRC: 4868C8B8<br>Processo: 0-0/0<br>Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES<br>Criação: 20/02/2026 11:51:56<br>Finalização: 20/02/2026 11:53:57                 | Processo<br>                                                         | Documento<br>       |
| MD5: F0FC23FB2DE201E05E23BA5FC0F48C49<br>SHA256: 238A6B39B043B62EFE3EEAC60E1A7C9E63B9E3EA70EE49E36A283B622F30BB47                                                       |                                                                      |                     |
| Síntese/Objeto:<br>Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.                                                              |                                                                      |                     |
| INTERESSADOS                                                                                                                                                            |                                                                      |                     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA<br>GABINETE DO PREFEITO<br>CGC/CONTABILIDADE                                                                                            | Ji-Paraná®<br>Ji-Paraná®<br>Ji-Paraná®                               | RO<br>RO<br>RO      |
| 20/02/2026 11:53:11<br>20/02/2026 11:53:17<br>20/02/2026 11:53:26                                                                                                       |                                                                      |                     |
| ASSUNTOS                                                                                                                                                                |                                                                      |                     |
| DECRETO 20/02/2026 11:52:26                                                                                                                                             |                                                                      |                     |
| ASSINATURAS ELETRÔNICAS                                                                                                                                                 |                                                                      |                     |
| <br>ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA<br>Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.                                                                                 | SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA                                      | 20/02/2026 11:59:12 |
| <br>AFFONSO ANTONIO CANDIDO<br>Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.                                                                                      | PREFEITO MUNICIPAL                                                   | 20/02/2026 12:45:58 |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2448320 e o CRC 4868C8B8. |                                                                      |                     |

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE  
Ji-Paraná

DECRETO N. 0301, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Bárbara Macedo de Almeida Milan, do cargo em comissão de Diretora do Núcleo de Apoio à Saúde da Família NASF, do Departamento de Atenção Básica-DAB da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera Bárbara Macedo de Almeida Milan, do cargo em comissão de Diretora do Núcleo de Apoio à Saúde da Família NASF, do Departamento de Atenção Básica-DAB da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 23 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]  
AFFONSO CÂNDIDO  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 23/02/2026 às 09:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2451203 e o código verificador F312979C.

Docto ID: 2451203 v1

# AVISO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026/PMJP-RO.**

**A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do(A) Pregoeiro(A) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/GAB/PMJP/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é a Aquisição de ferramentas e equipamentos de manutenção predial (lavadora de alta pressão, escada, cortador de grama, carrinho de mão, furadeira e parafusadeira) por intermédio da Secretária de Assistência Social e Família para atender as necessidades das Unidades vinculadas: Instituição Adélia Francisca, Casa da Mulher Ji-Paranaense, CRAS Morar Melhor II, CRAS São Francisco e CRAS Jardim dos Migrantes. **Processo Administrativo nº 1-12512/2024 - SEMASF.** **Valor Total Estimado: R\$ 21.509,39** *(vinte e um mil quinhentos e nove reais e trinta e nove centavos)*. **Data de Abertura: 11/03/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 23 de fevereiro de 2026.

**Izabelly Paiva Porfirio**

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

## EXTRATO

## EXTRATO DE 1º DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº. 455/CMJP/2024

Contrato: n.º.01/PG/CMJP/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nos termos do art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem de veículos oficiais.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JI - PARANÁ

Contratado: EDITORA DIÁRIO DA AMAZONIA LTDA

**CNPJ 63.763.296/0001-12**

As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ji-Paraná, para o exercício de 2025/2026, será inserida na LOA - Lei Orçamentária Anual 2025/2026, tendo compatibilidade com o PPA-Plano Plurianual (Lei 3449/2021) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025/2026 (Lei 3710/2024).

010101 - CAMARA DOS VEREADORES

01.031.0001.2001.0000

3.3.90.39.00 - DESPESAS CORRENTES

001.001 - Recursos Próprios da Câmara

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor total: R\$ 39.120,00 (trinta e nove mil e cento e vinte reais)

Prazo: 21/02/2026 a 20/02/2027

Ji-Paraná/RO, 20 de fevereiro de 2026.

The logo for Fundação Cultural de Ji-Paraná is displayed. It features a stylized graphic of a person's head and shoulders in profile, facing right. The person is wearing a red garment. The background is a solid light blue. Below the graphic, the text "FUNDAÇÃO CULTURAL" is written in a bold, black, sans-serif font. Underneath that, "DE JI-PARANÁ" is written in a smaller, black, sans-serif font. At the bottom, the address "Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília" and the phone number "(69) 3422-8848" are listed in a black, sans-serif font.

